



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 37/2022**

**Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC para ação de pesquisa do IFMG - Campus Ribeirão das Neves.**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC para ação de pesquisa.

**2. DAS BOLSAS E VAGAS**

2.2 A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de julho/2022, com a previsão de até 9 (nove) parcelas, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária para o exercício 2022/2023.

2.2 A vaga e critérios para a ação de pesquisa estão descritos abaixo:

**PROJETO:** Diagnósticos de evasão e políticas de permanência nos cursos superiores do IFMG campus Ribeirão das Neves: delineando caminhos de ampliação de acesso e sucesso dos estudantes.

<b>Coordenadora: Rafaelle Stefane Elias Alves</b>			
<b>Vaga-Bolsa</b>	<b>Valor (meses)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
01 - PIBIC	R\$400,00 (9 meses)	20 horas	Aluno de graduação dos cursos de Administração ou Processos Gerenciais. Conhecimento prévio nas ferramentas Google forms e Excel. Desejável interesse e afinidade com a temática

### **3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS**

3.1 Estar regularmente matriculado no IFMG-Campus Ribeirão das Neves.

3.2 Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista; dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.

3.3 Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG- Campus Ribeirão das Neves e do Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

3.3.1 Caso o estudante não possa participar dos eventos citados, deverá ser substituído por alunos voluntários e/ou orientador. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

3.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG- Campus Ribeirão das Neves e citar o orientador do projeto como coautor.

3.5 Redigir os relatórios referentes aos períodos do projeto juntamente com o orientador. O estudante deverá apresentar o relatório final no 9º mês do desenvolvimento da pesquisa, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa. Deverá ser escrito com redação científica e deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório final poderá ser substituído por publicação em periódico acadêmico, livro e/ ou capítulo de livro/coletânea.

3.6 Os alunos contemplados com quaisquer modalidades de bolsas não poderão ter vínculo empregatício, além de não poderem acumular as bolsas de monitoria, tutoria e/ou extensão com uma bolsa de pesquisa.

3.6.1 Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

3.7 Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência IMPRETERIVELMENTE, até o dia 20 do referido mês.

3.7.1 O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

3.8 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas.

3.9 Devolver ao IFMG- Campus Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a (s) bolsa (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10 Preencher e entregar o formulário de cadastro do aluno na Coordenação de Pesquisa, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Coordenadoria.

3.11 Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu bolsa.

3.11.1 Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.11.2 Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

#### **4 - DO LOCAL, PERÍODO E REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/61FLBNytEGF4nogw7>. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2 Preenchimento de formulário online de Inscrição com inserção dos documentos necessários.

#### **5 - DA SELEÇÃO**

5.1 Cada processo de seleção será realizado pelo coordenador(a) da ação de pesquisa com os seus próprios critérios.

5.2 A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

#### **6 - CRONOGRAMA**

6.1 As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:  
Inscrições

Inscrições	Até 23/06/22 às 23h59min
Seleção com a coordenadora do projeto	27/06/2022 e/ou 28/06/2022
Resultado Preliminar	29/06/2022
Resultado Final	01/07/2022

#### **7 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG campus Ribeirão das Neves.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01(um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail

[pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br).

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1223285** e o código CRC **1D723023**.

23713.000701/2022-21

1223285v1